



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE INDICAÇÃO: 42/2025

Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação de programa de entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo, aproveitando o cadastro de pacientes acamados acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), reiterando o Requerimento nº 210/2025 aprovado por unanimidade nesta Casa.

A VEREADORA CAMILA OLIVEIRA BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

Indico à Senhora Prefeita Municipal de Fortim, Delma da Costa dos Santos, e à Senhora Secretária Municipal de Saúde, a adoção das providências necessárias à criação de um programa de entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo, de forma integrada ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), voltado a pacientes acamados já cadastrados e acompanhados pela rede municipal de saúde.

A presente indicação reitera o Requerimento nº 210/2025_, aprovado por unanimidade nesta Casa Legislativa, que já solicitava a criação de programa semelhante, mas que até o momento não foi colocado em prática.

JUSTIFICATIVA

O direito à saúde é assegurado pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, que estabelece ser dever do Estado garantir acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. A Lei nº 8.080/1990 dispõe, em seu artigo 6º, que a assistência terapêutica integral, incluindo a farmacêutica, é parte essencial do SUS.

Neste contexto, a implantação de programa de entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo, aproveitando o cadastro já existente do SAD, representa medida de viabilidade imediata, baixo custo administrativo e elevado impacto social.

A experiência de municípios como São Paulo (SP), Belo Horizonte (MG) e Fortaleza (CE) demonstra que políticas de entrega domiciliar aumentam a adesão ao tratamento, evitam internações e asseguram dignidade aos pacientes acamados e seus familiares.

Trata-se de iniciativa que não apenas garante a continuidade do tratamento de saúde, mas também amplia a humanização no atendimento, priorizando idosos, pessoas com deficiência e pacientes em situação de vulnerabilidade.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 26 de Agosto de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 26/08/2025
pelo CPF: ***.139.923-** no IP: 192.168.3.26*

Camila Oliveira Barbosa

Protocolado em: 26/08/2025 09:21:15 no IP: 192.168.3.26 - Número do protocolo: 2025.08.26-0002



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

Vereador(a) - PSB

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2148

